



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 370

Dispõe sobre isenção de impostos.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

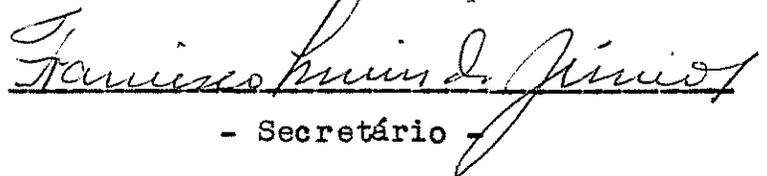
Art. 1º - Fica isento de todos os tributos Municipal pelo prazo de 5 (cinco) anos o Cine São João, localizado no Bairro da Ponte Grande, nesta Cidade, excluídas quaisquer taxas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Dezembro de 1963.



- Prefeito Municipal -



- Secretário -